



LEI Nº 1325/2023

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 142.086,11 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Oitenta e Seis Reais e Onze Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
09- ÓRGÃO	SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL		
11-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	ASSISTENCIA SOCIAL		
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
082440009	GESTÃO DA AÇÃO SOCIAL		
082440009.2.215000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS/FNAS – CUSTEIO –SIGTV GND3 – C/C 24028-1(11667)		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO SUPERAVIT	1017	R\$ 25.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MAT. BEM OU SERV P/DISTR. GRATUITA - SUPERAVIT	1017	R\$ 35.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA SUPERAVIT	1017	R\$ 70.000,00
3.3.90.93.04.00.00	REST. DE CONVENIO SUPERAVIT	1017	R\$7.086.11
3.3.90.93.04.00.00	REST. DE CONVENIO EXCESSO	1017	R\$5.000,00
TOTAL			R\$ 142.086,11



Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 142.086,11, sendo R\$ 137.086,11 de Superávit Financeiro no exercício anterior na Fonte 1017 e R\$ 5.000,00 provenientes de provável excesso de arrecadação nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I e II da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 14 de Março de 2023.



LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL